



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental VI

Plano de Trabalho - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI

PLANO DE TRABALHO

CONVENIADOS: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL E INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA)				CNPJ: 26.444.059/0001-62
Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.040 - 976	DDD/Telefone: (61) 2141-5843	E.A:
Nome do Responsável: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA				CPF: [REDACTED]
Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Secretário de Estado	Função:		Matrícula: 0282540-6

2. OUTROS PARTÍCIPIES		
Órgão/Entidade: FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM)	CNPJ/CPF: 30.105.108/0001-00	E.A:
Nome do Responsável: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA	Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Presidente	Matrícula:
Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte	Cidade: Brasília	CEP: 70.040 - 976

Órgão/Entidade: Instituto Brasília Ambiental (Brasília Ambiental)	CNPJ/CPF: 08.915.353/0001-23	E.A:
--	-------------------------------------	-------------

Nome do responsável: Rôney Tanios Nemer	Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Presidente	Matrícula: 1711532-9
Endereço: Sepn Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte)	Cidade: Brasília	CEP: 70750-543

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução: 2023 - 2024	
	Início: Dezembro/2023	Término: Dezembro/2024

Identificação do Objeto:

Estabelecimento de convênio com vistas a instituir procedimentos, direitos e responsabilidades diante da transferência de recursos do FUNAM - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL para o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL visando a contratação de serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Justificativa da Proposição:

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) constitui-se na mais importante ferramenta de concretização da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

Trata-se de uma base de dados dinâmica, destinada a atender a múltiplas finalidades, com destaque para a integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais do Distrito Federal (DF) e para o mapeamento e monitoramento da vegetação nativa. É um instrumento de suporte a diversas políticas públicas tangentes ao planejamento ambiental e econômico do imóvel rural e da paisagem, ao controle e combate ao desmatamento, e à concessão de crédito rural, o que afeta, de conseguinte, o sistema financeiro brasileiro.

A análise das informações ambientais declaradas no âmbito do CAR é imprescindível para avançar na regularização ambiental dos imóveis e posses rurais e na consolidação de uma política de meio ambiente que enxerga os proprietários e posseiros rurais como parceiros do órgão ambiental e atores chave da preservação do meio ambiente.

Após o cadastro (CAR) é necessário a validação das informações cadastradas e, atualmente, esta etapa tem sido realizada no Brasília Ambiental pela Diretoria de Licenciamento Ambiental VI (DILAM VI). Essa validação é de fundamental importância para que os interessados possam acessar outros tipos de autorizações ou licenças, como por exemplo licenciamento de empreendimentos rurais ou obtenção de autorização para supressão de vegetação nativa.

Porém, hoje a DILAM VI não possui estrutura para análise e validação dos cadastros de forma estratégica e ativa, visando a regularização ambiental dos imóveis rurais. Desde que as análises se iniciaram pelo Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em 2018, até outubro/2022, apenas 600 cadastros tiveram as suas informações validadas, o que não representa nem 1% do total de mais de 17.000 que estão pendentes de análise. Atualmente a equipe encarregada pela análise e validação dos cadastros é reduzida e não possui dedicação exclusiva para esta atividade, o que torna essa análise lenta e pouco efetiva, impossibilitando também a capacitação de novos servidores para

também atuarem na atividade. A DILAM VI, em média, nas condições atuais, realiza oito análises por mês.

No final de 2022 foi realizada uma contratação, no âmbito do Projeto FIP CAR, de três consultores para análise e validação de dados declarados pelo período de três meses. Apenas durante o primeiro mês, os consultores deram início a mais de 130 análises no sistema, notificando os proprietários/possuidores rurais de pendências em seus cadastros para dar continuidade à validação das informações ambientais. Demonstrando que esse tipo de contratação dará celeridade e qualidade ao processo de validação dos cadastros pendentes.

A DILAM VI também identificou a urgente necessidade de desenvolvimento de normativa para subsidiar a formalização de regras de análise e orientar novos servidores e técnicos que irão realizar a tarefa. Este instrumento será um documento oficial que tratará da rotina de análise e validação do CAR, estabelecendo prazos e orientações para tomada de decisão, sendo uma ferramenta que auxiliará nos processos e procedimentos internos do Brasília Ambiental, no treinamento de servidores e técnicos a utilização das ferramentas do SICAR e na transparência dos procedimentos. A partir dessa normativa será possível a elaboração de um Manual de Análise para o CAR. Com isso pretende-se dar mais celeridade a análise dos técnicos que já exercem a atividade, facilitando a integração de novos servidores e prestadores de serviço a atividade, trazendo mais segurança na tomada de decisão e dando transparência ao processo, tanto para os servidores, quanto para os interessados do serviço.

Diante do exposto a demanda é pela contratação de serviços técnicos especializados de instituição que forneça, no mínimo, três consultores para darem continuidade ao trabalho de análise e validação dos cadastros do DF iniciado pelo projeto FIP CAR em 2022. Além da análise e validação das informações ambientais declaradas, almeja-se que seja elaborado uma minuta de norma para subsidiar as regras e orientações acerca da validação dos cadastros, com base nessa normativa validada, a contratada deverá elaborar um Manual de Análise do CAR, a ser validada no âmbito do Brasília Ambiental.

Como se pode ver, a contratação de profissionais já capacitados e especializados é extremamente importante considerando que a equipe do Brasília Ambiental não dispõe de profissionais para realizar a capacitação e o treinamento dos consultores.

Objetivos:

Gerais

- Impulsionar as análises de Cadastros Ambientais Rurais no âmbito do Distrito Federal e normatizar os procedimentos de análise, validação e assinatura de Termos de Compromisso visando aprovar as informações ambientais declaradas para implementação do Programa de Regularização Ambiental - PRA/DF.

Específicos

- Agilizar as análises das informações ambientais declaradas no CAR.
- Elaborar um manual de análise com textos padrões associados e ilustrações a serem utilizados por técnicos que atuarem na análise e validação dos cadastros.
- Subsidiar a normatização das análises e validações de informações do Sistema do Cadastro Ambiental Rural - SICAR, visando apoio técnico e logístico para implementação do Programa de Regularização Ambiental do Distrito Federal - PRA/DF

Metas:

1. Aumento da capacidade técnica de análise mensal dos cadastros pelo Brasília Ambiental, sob a supervisão da DILAM IV, dobrando o número de cadastros validados no primeiro ano.
2. Em 12 meses de contratação a validação de até 1.920 cadastros.

[illegible]

Manual de Análise do CAR, digital, incluindo diagramação.	Elaboração de Manual de Análise do CAR	Manual	1						X						
Minuta da Instrução Normativa com as diretrizes, fluxo processual e procedimentos referentes à análise do CAR.	Elaboração de Minuta de Instrução Normativa	Minuta	1										X		
Aumentar a capacidade técnica de análise mensal dos cadastros pelo Brasília Ambiental, sob a supervisão da DILAM IV, dobrando o número de cadastros validados no primeiro ano	Emitir relatórios semestrais de acompanhamento dos resultados;	Relatórios	2						X						X

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
33.50.41	Serviços técnicos especializados para análise e validação dos cadastros do DF	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	
	Horas de Serviço dos Analistas do Brasília Ambiental	R\$26.400,00		R\$26.400,00
Total Geral:		R\$ 506.400,00		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Concedente					
Serviço contratado	Responsável pela contratação e pagamento	Responsável pelo reembolso proporcional	Valor	Período	Periodicidade do gasto
Serviços técnicos especializados para análise e validação dos cadastros do DF	Brasília Ambiental (contração) Funam (transferência de recursos)		R\$ 480.000,00	2023	Parcela única
Proponente (Contrapartida)					

Pagamento	Responsável pela contratação e pagamento	Especificação	Valor	Período	Periodicidade do gasto
Contrapartida	Brasília Ambiental	Horas de Serviço dos Analistas do Brasília Ambiental	R\$ 2.200,00	Ao longo da vigência do Convênio	Mensal

Brasília – DF, ____ de novembro de 2023.

GUTENBERG GOMES

Secretário de Estado

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal

RÔNEY TANIOS NEMER

Presidente

Instituto Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **GUTENBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 29/11/2023, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 29/11/2023, às 22:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **127765890** código CRC= **836720A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.ibram.df.gov.br

